Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Amargosa

1 Terça-feira • 2 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 1550

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto nº. 050 de 28 de abril de 2017 -** Instituiu comissão paritária para avaliação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Amargosa e dá outras providências.
- **Decreto nº. 051 de 28 de abril de 2017 -** Dispõe sobre nomeação de equipe técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Portaria nº. 222 de 27 de abril de 2017 -** Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas Secretarias dos Núcleos Escolares Municipais.

Gestor - Julio Pinheiro Dos Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SSF93D0WJ13KSDTGPCSDMQ

Decretos

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 050 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Instituiu comissão paritária para avaliação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Amargosa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município de Amargosa;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e as metas da Lei Municipal nº 430/2015 (Plano Municipal de Educação);

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de valorização dos profissionais da rede pública de ensino municipal;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a Gestão Democrática.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída comissão paritária para avaliação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do município, composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

- Márcia Batista de Almeida- CPF n.º 944.522.885-53;
- Rosa Angélica Borges Andrade de Souza - CPF n.º 934.309.065-04;
- Silmary Silva dos Santos - CPF nº 026.454.765-97;
- Jacqueline Borges de Jesus Sena - CPF n.º023.559.825-97;
- Joanildo Borges de Jesus – CPF nº. 980.012.305-97;
- Leandro Almeida Bahia – CPF nº. 922.663.555-20.
- Paulo Santos Rocha – nº 886.905.475-68

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

II. Representantes dos Sindicatos:

APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – Núcleo Amargosa:

- Rosiane Cabral Mercês de Souza - CPF n.º 761.566.565-53;
- Ana Cristina Sampaio Alves Silva - CPF n.º 761.567.295-34.

SISEPA -Sindicado dos Servidores da Prefeitura de Amargosa:

- Adélia Maia Sampaio - CPF n.º 014.664.658-40;
- Zilda Conceição dos Santos - CPF n.º 917.211.565-34.

III. Representantes dos Colegiados da Educação:

CME – Conselho Municipal de Educação:

- Jucelia Ribeiro dos Santos - CPF n.º 743.095.875-34.

CÂMARA DO FUNDEB – Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

- Gilvan dos Reis Quadros - CPF n.º 862.958.885-34.

CAE - Conselho de Alimentação Escolar:

- Marilene Santos Almeida - CPF n.º 647.615.175-49.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Soraia Sampaio Peixoto - CPF n.º 894.144.975-87.

IV. Representantes do Poder Legislativo:

- Diego Sales Correia Silveira - CPF n.º 035.152.685-45;
- Luiz Paulo Jesus Leite- CPF n.º 014.596.455-36;
- José Vaz Sampaio Filho - CPF n.º 384.838.745-04;
- Viviane Peixoto de Santana CPF n.º 976.679.355-72.

Art. 2º. A comissão será presidida pela Sra. Márcia Batista de Almeida, Secretária de Educação do Município de Amargosa.

Art. 3º. É atribuição da Comissão ora instituída acompanhar o processo de reelaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, bem como apresentar propostas de alterações ao Poder Executivo.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 051 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação - PME de Amargosa, instituído pela Lei nº 430/2015;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Educação para rede pública de ensino;

DECRETA:

Art.1º. Nomear equipe técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos servidores abaixo indicados:

Coordenadora: Erenice Rocha dos Santos – CPF: 883.953.675-20
Membro: Elane Rodrigues Ferreira Carmo – CPF: 002.758.465-80
Membro: Jacqueline Borges de Jesus Sena – CPF: 023.559.825-97
Membro: Jucilene Nascimento Dias – CPF: 013.853.005-07
Membro: Marilza Maia dos Santos Oliveira – CPF: 002.764.635-10
Membro: Nilzete Pereira Cardoso – CPF: 697.348.525-15
Membro: Rosa Angélica Borges Andrade de Souza – CPF: 934.309.065-04
Membro: Silmary Silva dos Santos – CPF: 026.454.765-97
Membro: Lânia Daniela Marta de Souza – CPF: 019.172.175-10

Art. 2º. São atribuições da equipe técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

II - Desencadear proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da própria comissão e demais interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas e outros;

IV - Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V - Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos cotidianos do PME;

VI - Estudar o PME e monitorar as metas e as estratégias;

VII - Reler o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

VIII - Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

IX - Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, evolução e entraves do PME;

X – Apresentar relatório semestral acerca das atividades realizadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Portarias

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 222 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas Secretarias dos núcleos escolares municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo citados para responder interinamente pelas Secretarias Escolares, dos núcleos abaixo indicados:

Núcleo 01: Luziane Alves dos Santos, RG: 09.652.247-08;
Núcleo 02: Daniele da Silva Sampaio, RG: 14.779.747-09;
Núcleo 03: Clelia Alves Oliveira, RG: 14.871.617-27;
Núcleo 04: Elma de Sousa Santos, RG: 13.269.394-16;
Núcleo 05: Valéria das Mêrces Silveira de Souza, RG: 14.053.714-71;
Núcleo 06: Alex Sampaio da Silva, RG: 11.902.583-31.

Art. 2º. A designação de que trata essa Portaria não importa qualquer acúmulo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal